

LEI Nº 1.548

Dispõe sobre ajuda financeira ao Clube União de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **CLUBE UNIÃO DE ARAXÁ**, um ajuda financeira de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para conclusão da construção de sua sede própria.

Art. 2º – Fica autorizado, também, a abertura do crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, através de ato executivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 23 de maio de 1.978.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTONIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

